



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
BR 367, Nº 5000 ALTO DA JACUBA
DIAMANTINA (MG) 39100-000



ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES
DO JEQUITINHONHA E MUCURI PARA
EMISSÃO DE RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO
AO EDITAL REFERENTE A
CONCORRÊNCIA 039/2013, CUJO
OBJETO É A CONCESSÃO DO USO DE
DEPENDÊNCIAS PARA EXPLORAÇÃO DE
LANCHONETE COM FINS COMERCIAIS,
MEDIANTE PAGAMENTO DE TAXA DE
UTILIZAÇÃO.

Às quinze e trinta horas do dia dezenove de fevereiro de dois mil e quatorze, na Sala de Reuniões da Pró Reitoria de Planejamento e Orçamento, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação/UFVJM designada pela Portaria 1508, de 29 de agosto de 2013 e composta por: Walmey Leandro Barreto – Presidente, Maiara Cristina de Souza – Membro e Alessandra Cristina Pacheo – Membro. A comissão tomou ciência do conteúdo da impugnação apresentada pela empresa FERNANDES E MOURTHE LTDA, CNPJ 01.307.218/0001-56. Como o teor da impugnação refere-se a assuntos tratados no projeto básico da licitação, esta foi respondida pela Diretora de Administração/UFVJM, Sra. Helga Silva Espigão. Neste sentido foi emitido documento, conforme anexo, com análise de todos os questionamentos. Assim, tendo como embasamento o parecer emitido, a Comissão decidiu por dar prosseguimento ao certame licitatório por entender que não houve violação a nenhum princípio legal que justifique a alteração do edital. Após análise da matéria apresentada julgamos **IMPROCEDENTE** a presente impugnação.

Comissão:

Walmey Leandro Barreto
Presidente

Maiara Cristina de Souza
Membro

Alessandra Cristina Pacheo
Membro



Concorrência 039/2013

Objeto: Concessão de uso de dependência para exploração de serviços de serviços de lanchonete no Campi I e JK da UFVJM.

Após análise da impugnação apresentada vimos esclarecer:

1 – Da necessária isenção de pagamento no período de greve dos servidores e professores universitários.

Resposta: A isenção é discricionária da Administração, os meses em que será concedida a isenção estão definidos em Edital. Não houve violação a nenhum princípio legal.

2 – Do registro no Conselho Regional de Nutrição.

Resposta: Serão aceitos Registro nos Conselhos Regionais de Nutrição, assim como no Conselho Federal de Nutrição.

3 – Da aquisição e instalação de contador de energia individual e da responsabilidade.

Resposta: Este medidor é equipamento de baixo custo, adquirido no mercado, instalado no local, cujo objetivo é fazer a leitura do gasto de energia dos espaços locados. Não existe necessidade de atuação da CEMIG.

4 – Dos exames médicos

Resposta: As exigências não se referem aos exames necessários para admissão ou demissão de funcionários. Considerando que os funcionários estarão trabalhando na área de alimentos, visando resguardar a saúde desses funcionários e dos clientes foram definidos exames básico de saúde.

5 – Dos poderes exorbitantes do fiscal

Resposta: Quanto ao descrito no item 15.1.6.1 informamos que as atuações dos fiscais serão respaldados por Termos Aditivos, ao contrato, quando necessário.

Visando garantir o bom resultado, no cumprimento do contrato, o fiscal tem poderes para rejeitar alimentos que não atendam aos padrões de qualidade, sendo esta uma de suas funções. Havendo recusa de alimentos, estes não poderão ser oferecidos, iniciando-se então um procedimento administrativo para apurar eventual necessidade de aplicação de penalidade, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

6 – Exigência na tabela I de multas em sua letra q

Resposta: Considerando a grande quantidade de usuários e o tipo de produto comercializado a empresa deverá dispor de emissor de cupom fiscal, uma vez que toda e qualquer venda deverá ser realizada mediante a emissão do cupom, visando atender as legislações tributárias. Este equipamento deve estar disponível no local, quando do início das atividades nos espaços locados.

Em: 19/02/2014



Prof. Helga Silva Espigão
Pró-Reitora de Administração - UFVJM
Port. 986 de 31/05/2013

hp